



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

socialadm@novalacerda.mt.gov.br

**TERMO REFERENCIA**

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

() DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – NÚMERO: 030/2023**1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****1.1.1 – SOLICITANTE: CARLIANE TAFAREL SILVA****2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

- () Capacitação
- () Equipamento Permanente
- () Equipamento de TI
- () Consultoria/Assessoria
- () Despesa de Custeio
- (X) Material de Consumo
- () Prestação de Serviços
- () Taxas

3 – Anexos:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	() Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a aquisição de produtos personalizados para comemoração ao dia das mães e do dia dos pais do ano de 2023, conforme anexos a seguir.

5 – Justificativa (s) Técnica:

Os produtos personalizados solicitados são necessários para presentear e comemorar o Dia Das Mães e dos pais no Município de Nova Lacerda – MT neste ano de 2023, que serão realizados no dia 12 de Maio e 11 de Agosto na Praça Municipal José Luiz Hoffman.

6 – Resultados Esperados:

Receber os produtos de boa qualidade e no tempo programado.

7 – Prazo:

Os itens abaixo descritos em anexo deverão ser entregues no prazo estabelecido no contrato.





Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

socialadm@novalacerda.mt.gov.br



8 – Condições de Pagamento:

- Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Código reduzido: 380;
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0500 – Material de Consumo.
- Recurso: FMAS C/C 21.083-8

O pagamento deverá ser feito até 20 dias úteis, com a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável.

9 – Gestor do Contrato: Responsável pelo recebimento da mercadoria.

10 – Condições de entrega:

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Uirapuru, nº 700, Bairro Centro, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da autorização de fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados.

11 – Garantia:

Se, dentro do prazo de garantia do fabricante, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda- MT, 17 de Março de 2023.

Carliane Tafarel Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 001/2017

Recebi em: <u>18/03/23</u>	Assinatura:
-------------------------------	-----------------





ANEXO I: Lista dos materiais

Proj./Ativ. 2.044: Manutenção e Encargos do fundo Municipal de Assistência Social

Nº	Item	Cod.TCE/MT	Qtde.	Especificações do Produto
01	UN.	145664-4	450	TACA - DE ARGILA, NATURAL OU COLORIDO OU PINTADO, UNIDADE (cód.: 1)
02	UN.	00075302	400	GARRAFA - ACRILICA, TIPO SQUEEZE, DE ACRILICO, CAPACIDADE PARA 500 ML,IMPRESSAO NO TRANSFER COLORIDA DE UM LADO, TAMPA DE ROSCA E VALVULA DE PROTECAO INTERNA, MEDINDO 20,00 X 7,00 CM, AREA DE GRAVACAO DE 10,00 X 7,00 CM,MATERIAL COM GRAU ALIMENTICIO ATOXICO, UNIDADE (cód.: 1)
03	UN.	169679-3	500	CANECAS - DE PLASTICO, VARIADAS, UNIDADE (cód.: 1)



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 240/2023

Data: 28/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 22

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 116 - Manut. do Fundo Mun. de Assis. Social
Órgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA
Local de Entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU
Destinação: O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a aquisição de produtos personalizados para comemoração ao dia das mães e do dia dos pais do ano de 2023, conforme as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social.

Código da Dotação :
07.02.2.044.3.3.90.30.15.00.00.00 (380/2023)

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	450	un	TACA - DE ARGILA, NATURAL OU COLORIDO OU PINTADO (47-04-0001)	0,0000	0,00
2	400	un	GARRAFA - ACRILICA, TIPO SQUEEZE, DE ACRILICO, CAPACIDADE PARA 500 ML,IMPRESSAO NO TRANSFER COLORIDA DE UM LADO, TAMPA DE ROSCA E VALVULA DE PROTECAO INTERNA, MEDINDO 20,00 X 7,00 CM, AREA DE GRAVACAO DE 10,00 X 7,00 CM,MATERIAL COM GRAU ALIMENTICIO ATOXICO (47-04-0002)	0,0000	0,00
3	500	un	CANECAS - DE PLASTICO, VARIADAS (47-04-0003)	0,0000	0,00
Preço Total:				0,00	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Carliane Tafarel Silva

Nova Lacerda, 28 de Março de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento



(69) 98464-4444

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LACERDA

ANEXO I: Lista dos materiais

Nº	Item	Qtde.	Especificações do Produto	UND	QUAN T.	VALOR UNTR	VALOR TOTAL
01	UN.	450	TAÇAS DE GIN COLORIDAS			R\$ 12,80	R\$ 5.760,00
02	UN.	400	GARRAFINHAS COLORIDAS			R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
03	UN.	500	CANECAS 500ML DEGRADÊ			R\$ 14,80	R\$ 7.400,00
							VALOR TOTAL R\$ 20.680,00

8132

31.318.852/0001-65
M. OLIVEIRA PALMEIRA EIRELI
INOVA BRINDES
I.E. 00000005160138
AV. LIBERDADE, N° 2283, CENTRO
VILHENA - RO
CEP. 76.980-222

Muram Palmeira

20/03/2023

Av. Liberdade, 2283 - Centro
Vilhena - RO, 76980-866





(69) 3322-5427

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LACERDA

ANEXO I: Lista dos materiais

Nº	Item	Qtde.	Especificações do Produto	UND	QUAN T.	VALOR UNTR	VALOR TOTAL
01	UN.	450	TAÇAS DE GIN COLORIDAS			R\$ 13,80	R\$ 6.210,00
02	UN.	400	GARRAFINHAS COLORIDAS			R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
03	UN.	500	CANECAS 500ML DEGRADÊ			R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
							VALOR TOTAL
							R\$ 20.320,00

79176

02.273.748/0001-93
ANILTO SANTOS DE MORAIS
A & M SERIGRAFIA
AV. JOSE DO PATROCÍNIO, Nº 3078, CENTRO
L CEP: 76.988-056 VILHENA - RO

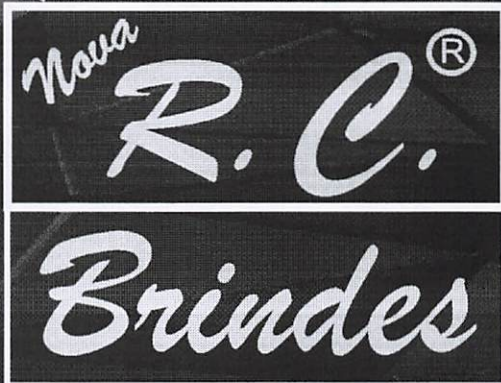
Anilto Santos de Moraes

20/03/2023

Av. José do Patrocínio, 3078 - Centro
Vilhena - RO, 76980-140



Qualidade tem marca



3321-4471
☎ 69. 98456-3155
📷 @rc_brindes06

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LACERDA

ANEXO I: Lista dos materiais

Nº	Item	Qtde.	Especificações do Produto	UND	QUAN T.	VALOR UNTR	VALOR TOTAL
01	UN.	450	TAÇAS DE GIN COLORIDAS			R\$ 10,80	R\$ 4.860,00
02	UN.	400	GARRAFINHAS COLORIDAS			R\$ 16,90	R\$ 6.760,00
03	UN.	500	CANECAS 500ML DEGRADÊ			R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
						VALOR TOTAL	R\$ 17.570,00

RC COMERCIO BRINDES LTDA
06.288.339/0001-11
(69) 98456-9506
3321-4471
VILHENA-RONDÔNIA

20/03/2023

Av. João Demétrio Schuastz, 3517 - Jardim das Oliveiras
Vilhena - RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2023 a 28/03/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 47-04-0001 - TACA - DE ARGILA, NATURAL OU COLORIDO OU PINTADO									
124/2023	28/03/2023		1	RC COMERCIO DE BRINDES LTDA - (7974)		450,000	10,8000	4.860,00	Sim ***
124/2023	28/03/2023		1	M. OLIVEIRA PALMEIRA LTDA - (8132)		450,000	12,8000	5.760,00	Não
124/2023	28/03/2023		1	ANILTO SANTOS DE MORAIS - (7976)		450,000	13,8000	6.210,00	Não
Preço Médio -->							12,4667	5.610,02	
Material: 47-04-0002 - GARRAFA - ACRILICA, TIPO SQUEEZE, DE ACRILICO, CAPACIDADE PA									
124/2023	28/03/2023		2	RC COMERCIO DE BRINDES LTDA - (7974)		400,000	16,9000	6.760,00	Sim ***
124/2023	28/03/2023		2	ANILTO SANTOS DE MORAIS - (7976)		400,000	17,9000	7.160,00	Não
124/2023	28/03/2023		2	M. OLIVEIRA PALMEIRA LTDA - (8132)		400,000	18,8000	7.520,00	Não
Preço Médio -->							17,8667	7.146,68	
Material: 47-04-0003 - CANECAS - DE PLASTICO, VARIADAS									
124/2023	28/03/2023		3	RC COMERCIO DE BRINDES LTDA - (7974)		500,000	11,9000	5.950,00	Sim ***
124/2023	28/03/2023		3	ANILTO SANTOS DE MORAIS - (7976)		500,000	13,9000	6.950,00	Não
124/2023	28/03/2023		3	M. OLIVEIRA PALMEIRA LTDA - (8132)		500,000	14,8000	7.400,00	Não
Preço Médio -->							13,5333	6.766,65	
Total Preço Médio -->								19.523,35	





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

Solicitação

O Senhor

ZAIRES RIBEIRO ZORZAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

Assunto: **Solicitação faz**

Senhora Presidente,

Solicitamos sejam tomadas providências urgentes no sentido Aquisição de produtos personalizados para comemoração ao dia das mães e do dia dos pais do ano de 2023, conforme as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social.

Carliane Tafarel Silva
Secretaria de Assistência Social





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

Memorando nº 08/2023

Nova Lacerda - MT, 28 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Exmo Sr.
UILSON JOSE DA SILVA
MD. Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O município de Nova Lacerda, solicitamos que seja tomadas providências urgente na Aquisição de produtos personalizados para comemoração ao dia das mães e do dia dos pais do ano de 2023, conforme as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social.

Vossa Excelência é sabedor da grande necessidade desta contratação, em função da necessidade essenciais deste município.

Certo de poder contar com Vossa atenção, sem mais para o momento, externo-lhe protestos de elevada consideração.

Carliane Tafarel Silva
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

Termo de Dispensa de Licitação nº 08/2023

OBJETO	Aquisição de produtos personalizados para comemoração ao dia das mães e do dia dos pais do ano de 2023, conforme as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social.
Favorecido	RC COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 17.570,00 (Dezessete mil e quinhentos e setenta reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Justificativa

Ao Sr. Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT.

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social para solicitar Aquisição de produtos personalizados para comemoração ao dia das mães e do dia dos pais do ano de 2023, conforme as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei 8.666/93, existindo há necessidade do serviço, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015, que estabelece ser indispensável pelo valor não atingir o teto para realização de licitação, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

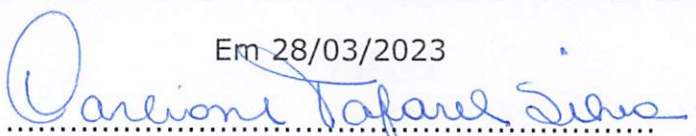
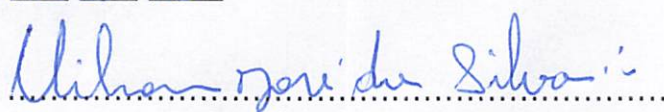
Comissão Permanente de Licitação, em 28 de março de 2023.


Zaires Ribeiro Zorzan
Presidente da CPL





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

PROCESSO N.º 08/2023 DATA: 28/03/2023		SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS.		
À Secretaria de Finanças Interessada: Secretaria de Assistência Social Responsável: Carliane Tafarel Silva				
Solicitamos a V. S ^a . informar os recursos orçamentários para a contratação conforme discriminação a seguir: ☐ locação ☒ prestação de serviços ☐ serviços de engenharia ☐ obras				
Item	Quantidade	Descrição/especificação do objeto	Valor unitário R\$	Valor global R\$
01	01	Aquisição de produtos personalizados para comemoração ao dia das mães e do dia dos pais do ano de 2023, conforme as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 17.570,00	
Forma de pagamento: a vista			Custo estimado:	R\$ 17.570,00
Em 28/03/2023  Secretaria de Assistência Social				
Informamos a V. S ^a . que há disponibilidade de dotação orçamentária:		Ordenador de Despesas:		
Órgão 07 – Secretaria de Assistência Social Unidade 02 Fundo municipal de Assistência Social Projeto Atividade 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Elemento de despesas – 3.3.90.30 – material de consumo		Sra. Secretária de Assistência Social, tomei conhecimento da despesa a ser efetuada e: ☐ autorizo ☐ aguarde ☐ não autorizo ☐ archive-se.		
Em 28/03/2023		Em 28/03/2023  Ordenador de Despesas		
		Da Secretaria Mun. de Assistência Social: 1. ☐ Comissão Permanente de Licitação para providenciar licitação na modalidade de:		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

..... Contador Secretário de Finanças	☐ Convite; ☐ Tomada de Preços; ☐ Concorrência ☐ Leilão ☐ Inexigibilidade de Licitação ☐ Dispensa de Licitação: art. 24, inciso da Lei nº 8.666/93 (incisos de III ao XXIV). 2. ☐ para providenciar compra/contratação direta nos termos do Art. 24 inciso I () II () da Lei nº 8.666/93. Em ____/____/____. Secretária de Assistência Social
---	--



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

DISPENSA Nº 08/2023

OBJETO: Aquisição de produtos personalizados para comemoração ao dia das mães e do dia dos pais do ano de 2023, conforme as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto a empresa.

FAVORECIDA: RC COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

PRAZO: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 17.570,00 (Dezessete mil e quinhentos e setenta reais)
Sem mais, ficamos no aguardo.

Nova Lacerda - MT, 28 de março de 2023.


Zaires Ribeiro Zorzan
Presidente da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

DESPACHO DA AUTORIDADE

Tendo em vista o comunicado do Presidente da Comissão Permanente de Licitações para Aquisição de produtos personalizados para comemoração ao dia das mães e do dia dos pais do ano de 2023, conforme as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, através de prova; AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT, 28 de março de 2023.


Uilson Jose da Silva
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RC COMERCIO DE BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.288.339/0001-11

Certidão nº: 11697240/2023

Expedição: 20/03/2023, às 10:49:29

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RC COMERCIO DE BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.288.339/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 505810 / 2022

RAZÃO SOCIAL:

RC COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 06.288.339/0001-11

JUNTA COMERCIAL:

ÁREA: 100,00 M²

CAPITAL REG.: R\$ 250.000,00

HORÁRIO FUNC.: HORÁRIO COMERCIAL

VALIDADE: 31/12/2022

**ENDEREÇO: JOAO DEMETRIO SCHUASTZ, Nº. 3517, BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS,
CEP: 76980-680**

COMPLEMENTO: SALA A, QUADRA 34, CIDADE: Vilhena

ATIVIDADE PRINCIPAL:

1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR 256/2017

O Alvará de Licença para Localização, Fiscalização e Funcionamento de que trata a Subseção I desta Seção será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses desde que dentro do mesmo exercício, com pagamento da taxa respectiva.

**PAGUE AS TAXAS DEVIDAS PELA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LICENCIADAS
ATÉ 31/03 DE CADA EXERCÍCIO.**

MANTER ESSE ALVARÁ AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO.

AUTO DE VISTORIA CONTRA INCENDIO E PANICO - 417406/2022

Vilhena/RO, 16/09/2022

CÓD. VALIDAÇÃO: 0BAADAF152A16380368CA72224617AB8

**Autentique esse documento no site <http://www.vilhena.ro.gov.br>, clicando no link
Tributos Web**



ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

7410202 - DECORAÇÃO DE INTERIORES

4635401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

4686901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO

4689399 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190437774 	NIRE 11200532064	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim ROP1902530574
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

NOME: RC COMÉRCIO DE BRINDES LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: ROBERTO CARLOS ROSA DE MIRANDA | Telefone de contato: (69) 33224462 | Email: contabilacep@gmail.com
Local: Vilhena - RO | Data: 22/10/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: <u>22 / 10 / 2019</u>	Local: <u>Vilhena</u>	Carimbo e Assinatura: Edvaine Cristina Peitosa Bueno Estagiária Mat.: 5344
---------------------------------------	--------------------------	---



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 11:33 SOB Nº 20190437774.
PROTOCOLO: 190437774 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904946820. NIRE: 11200532064.
RC COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 24/10/2019
www.empresafacil.ro.gov.br



RC COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ Nº. 06.288.339/0001-11

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual que faz o signatário, **ROBERTO CARLOS ROSA DE MIRANDA**, brasileiro, natural de Campina da Lagoa/PR., Solteiro, nascido em 12 de março de 1979, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Vilhena-RO., Av. João Demétrio Schuastz, nº. 3517 Fundos – Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 76980-680, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 672.746 SSP/RO., e do CPF sob nº. 647.783.712-91. Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal "**RC COMÉRCIO DE BRINDES LTDA**", com sede e foro na cidade de Vilhena/RO., a Av. João Demétrio Schuastz, nº. 3517 Sala A, Quadra 34, Jardim das Oliveiras, CEP 76980-680, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 06.288.339/0001-11, com seu contrato social arquivado na JUCER sob nº. 112.00532064, em sessão de 10/12/2009 e, última alteração contratual arquivada na JUCER sob nº. 20190153938 em sessão de 05/04/2019. Resolve assim promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais nos seguintes termos:

PRIMEIRA: DA NOVA NATUREZA JURÍDICA

Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1052, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal por tempo indeterminado.

SEGUNDA: DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Resolve o sócio, promover a Consolidação Contratual como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA: A sociedade tem o nome empresarial de: "**RC COMÉRCIO DE BRINDES LTDA**", e tem sede e foro na: "**Av. João Demétrio Schuastz, nº. 3517, Sala A, Quadra 34, Jardim das Oliveiras, CEP 76980-680, Município de Vilhena, Estado de Rondônia**". Tendo iniciado suas atividades em 01 de maio de 2004 tendo duração por tempo indeterminado e, extinguindo-se, via por decisão de sócios que represente a maioria do capital social, a qualquer tempo ou, na decorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

SEGUNDA: A sociedade dedicar-se-á exploração das seguintes atividades:

Serviços de Serigrafia em material publicitário; Serviços de Serigrafia em brindes; Serviços de impressão sob encomendas de calendários; Serviços de confecções de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres; Comércio atacadista de brindes; Edição e impressão de produtos gráficos; Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário; Serviços de encadernação e plástificação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Instalação de painéis publicitários; Decorações de interiores; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e material telefônico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de livros, jornais e

...



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 11:33 SOB Nº 20190437774.
PROTOCOLO: 190437774 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904946820. NIRE: 11200532064.
RC COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 24/10/2019
www.empresafacil.ro.gov.br



...
outras publicações; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio varejista de sistemas de segurança e alarmes; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista da artigos esportivos; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Cantinas – serviços de alimentação privativos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Fotocópias.

TERCEIRA: O capital social é de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), dividido em 134.000(cento e trinta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, assim realizado entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%%	VALOR
ROBERTO CARLOS ROSA DE MIRANDA	134.000	100,00	134.000,00
Total	134.000	100,00	134.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERTO CARLOS ROSA DE MIRANDA**, com poderes e atribuições de administrador e de representação **ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outros sócios

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe será reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima primeira.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

OITAVA: Pelo exercício da administração, terá o sócio administrador uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 11:33 SOB Nº 20190437774.
PROTOCOLO: 190437774 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904946820. NIRE: 11200532064.
RC COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 24/10/2019
www.empresafacil.ro.gov.br



DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver conflitos oriundos deste instrumento, o fórum da Comarca de Vilhena – RO., com renúncia a qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER.

Vilhena-RO., 18 de outubro de 2019.



ROBERTO CARLOS ROSA DE MIRANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 11:33 SOB Nº 20190437774.
PROTOCOLO: 190437774 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904946820. NIRE: 11200532064.
RC COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 24/10/2019
www.empresafacil.ro.gov.br





**MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS**

Certidão Negativa de Débitos Nº 11339 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

A Prefeitura do Município de Vilhena/RO, no uso da atribuição que lhe confere Código Tributário Municipal para fins de **VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS, CERTIFICA** que **NÃO CONSTAM DÍVIDAS FISCAIS DECORRENTES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS**, até a presente data **em nome de RC COMÉRCIO DE BRINDES LTDA**, CPF/CNPJ nº **06.288.339/0001-11**.

Ficam todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Fiscalização Municipal de acordo com Código Tributário Municipal, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Observação:

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **11339/2023**

Código de Autenticidade: **DE6E1FBA480A2394AC0675D4494CD7DC**

Emitida em: **20/03/2023** Válida até: **18/06/2023** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autentique esse documento no site:

<http://www.vilhena.ro.gov.br> clicando no banner Tributos Web

VILHENA/RO, 20 março 2023.





Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20235300301277**
Código de Controle: **300301277**
Inscrição Estadual: **00000001274210**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **RC COMERCIO DE BRINDES LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **VERIFICAÇÃO DE DEBITOS / CNPJ E SOCIOS**
Emitida em.: **20/03/2023 09:41:47**
Validade.....: **18/06/2023** ✓

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RC COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 06.288.339/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:19 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **EDD1.3C2D.DE62.17C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.288.339/0001-11
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/06/2004NOME EMPRESARIAL
RC COMERCIO DE BRINDES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RC BRINDESPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
74.10-2-02 - Design de interiores
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV JOAO DEMETRIO SCHUASTZNÚMERO
3517COMPLEMENTO
SALA A QUADRA34CEP
76.980-680BAIRRO/DISTRITO
JARDIM OLIVEIRASMUNICÍPIO
VILHENAUF
ROENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILACEP@GMAIL.COMTELEFONE
(69) 3321-2077/ (69) 3322-4462ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 10:32:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.288.339/0001-11
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/06/2004NOME EMPRESARIAL
RC COMERCIO DE BRINDES LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - FotocópiasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV JOAO DEMETRIO SCHUASTZNÚMERO
3517COMPLEMENTO
SALA A QUADRA34CEP
76.980-680BAIRRO/DISTRITO
JARDIM OLIVEIRASMUNICÍPIO
VILHENAUF
ROENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILACEP@GMAIL.COMTELEFONE
(69) 3321-2077/ (69) 3322-4462ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 10:32:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.288.339/0001-11
Razão Social: RC COMERCIO DE BRINDES LTDA
Endereço: AV JOAO DEMETRIO SCHUASTZ 3517 SALA A QUADRA34 / JARDIM OLIVEIRAS / VILHENA / RO / 76980-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032100564202492105

Informação obtida em 03/04/2023 10:03:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RC COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 06.288.339/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:19 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **EDD1.3C2D.DE62.17C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20235300301277**
Código de Controle: **300301277**
Inscrição Estadual: **00000001274210**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **RC COMERCIO DE BRINDES LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **VERIFICAÇÃO DE DEBITOS / CNPJ E SOCIOS**
Emitida em.: **20/03/2023 09:41:47**
Validade....: **18/06/2023** ✓

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela





**MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS**

Certidão Negativa de Débitos Nº 11339 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

A Prefeitura do Município de Vilhena/RO, no uso da atribuição que lhe confere Código Tributário Municipal para fins de **VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, **CERTIFICA** que **NÃO CONSTAM DÍVIDAS FISCAIS DECORRENTES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS**, até a presente data **em nome de RC COMÉRCIO DE BRINDES LTDA**, CPF/CNPJ nº **06.288.339/0001-11**.

Ficam todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Fiscalização Municipal de acordo com Código Tributário Municipal, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Observação:

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **11339/2023**

Código de Autenticidade: **DE6E1FBA480A2394AC0675D4494CD7DC**

Emitida em: **20/03/2023** Válida até: **18/06/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autentique esse documento no site:

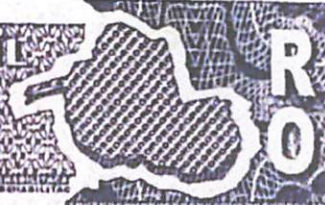
<http://www.vilhena.ro.gov.br> clicando no banner **Tributos Web**

VILHENA/RO, 20 março 2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1759651145

NOME

ROBERTO CARLOS ROSA DE MIRANDA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

672746 SSP RO

CPF

647.783.712-91

DATA NASCIMENTO

12/03/1979

FILIAÇÃO

EUNICIO DE MIRANDA

TEREZINHA ROSA DE
MIRANDA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO

01767169250

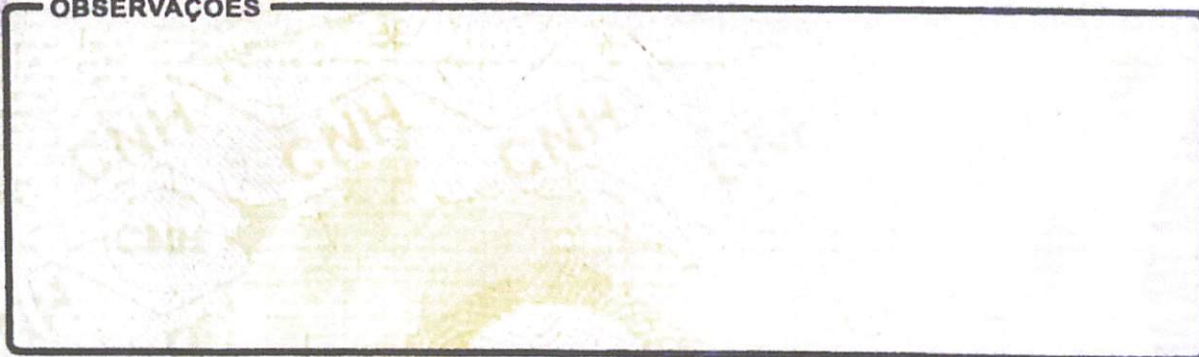
VALIDADE

17/04/2024

1ª HABILITAÇÃO

02/05/2001

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

VILHENA, RO

DATA EMISSÃO

22/04/2019

Nell Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral - DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

65376386772

RO708303781

RONDÔNIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1759651145



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.288.339/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2004
NOME EMPRESARIAL RC COMERCIO DE BRINDES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RC BRINDES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 74.10-2-02 - Design de interiores 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO DEMETRIO SCHUASTZ	NÚMERO 3517	COMPLEMENTO SALA A QUADRA34
CEP 76.980-680	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OLIVEIRAS	MUNICÍPIO VILHENA
UF RO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILACEP@GMAIL.COM		TELEFONE (69) 3321-2077/ (69) 3322-4462
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 10:32:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.288.339/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2004
NOME EMPRESARIAL RC COMERCIO DE BRINDES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO DEMETRIO SCHUASTZ	NÚMERO 3517	COMPLEMENTO SALA A QUADRA34
CEP 76.980-680	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OLIVEIRAS	MUNICÍPIO VILHENA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILACEP@GMAIL.COM		UF RO
TELEFONE (69) 3321-2077/ (69) 3322-4462		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **10:32:55** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

OFÍCIO

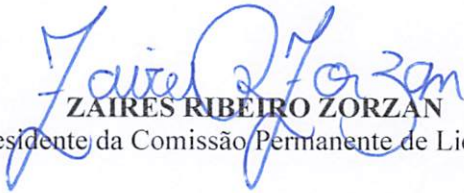
Nova Lacerda- MT, 28 de março de 2023.

Ilustríssimo Senhor
Dr. Eder Pereira Barreto
Assessor Jurídico

Assunto: **Dispensa de Licitação**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de referente a Aquisição de produtos personalizados para comemoração ao dia das mães e do dia dos pais do ano de 2023, conforme as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre sua Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.


ZAIRES RIBEIRO ZORZAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PARECER JURÍDICO Nº 057/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES E CONTRATOS. Dispensa de
Licitação nos termos do art. 24, II, Lei
8.666/93 - AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS PERSONALIZADOS PARA
COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES E
DO DIA DOS PAIS DO ANO DE 2023,
CONFORME NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

Assunto: **Parecer Jurídico 057/2023**
em Processo de dispensa de Licitação.

I - RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, na qual ser e quer análise jurídica dos elementos formais imprescindíveis à edição do ato de reconhecimento de dispensa de licitação para - **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES E DO DIA DOS PAIS DO ANO DE 2023, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



Handwritten signature





Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA**

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93, arts. 24, inciso II.

A Portaria nº 263/2022 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios, nos termos do art.51 da Lei nº 8.666, de 1993.

Nesse passo, É o que há de mais relevante para relatar.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993 elenca os possíveis casos de





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"
(Grifonosso)

A economicidade é, em suma, o fundamento, *a ratio*, da referida dispensa de certame licitatório em razão do valor. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Neste ponto, é importante trazer à baila o entendimento do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, o eminente Lucas Rocha Furtado¹, no que tange ao tema em apreço profere lúcido comentário: *"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios"*.

O Tribunal de Contas da União², no acórdão 690/2005, exige ainda que que nos casos específicos de dispensa de Licitação por meio da



¹Furtado, Lucas Rocha. *Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.

² Tribunal de Contas da União. ACÓRDÃO Nº 690/2005 - TCU - PLENÁRIO. Processo TC-006.889/2011-0. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

contratação direta, sejam instruídos especificamente conforme estabelece o art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Instrua os processos de contratação direta segundo os procedimentos estabelecidos no artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, de modo que sejam devidamente formalizados os elementos requeridos pelos incisos I a III desse dispositivo por meio de expedientes específicos e devidamente destacados no processo, caracterizando a motivação do administrador para a prática dos atos e juntando-se justificativa de preços que demonstre, item a item, a adequação dos preços àqueles praticados no mercado local, assim como parecer jurídico conclusivo que opine inclusive sobre a adequação dos preços unitários propostos pela entidade selecionada. (Grifo Nosso)

Desta feita, o art. 26, parágrafo único, exige que no presente caso em comento os processos de dispensa de licitação sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos II e III, no que couber, em que, no caso específico temos:

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - [...];

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - [...]

(Grifo Nosso)

No que diz respeito ao primeiro e segundo requisitos, qual seja, a escolha do fornecedor e à justificativa de preço, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, ficou caracterizado conforme a justificativa presente no Termo de Referência 030/2023, bem como orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividades.



Handwritten signature





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Adentrando em outro prisma, conforme entendimento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes³, Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que, em obra de sua lavra, pontifica:

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do *caput* deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. **Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.** (Grifo Nosso)

Desta feita, após análise completa da Dispensa de Licitação, vê-se que o objeto e documentações se encontram em perfeitas condições.

Ressalta-se que essa procuradoria jurídica não tem a competência de adentrar em aspectos técnicos estranhos legalidade e a parte jurídica da contratação.

Assim, o advogado parecerista nestes casos não é o “ordenador de contas”, não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se in verbis:

“ O advogado parecerista de forma alguma se

³ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação*, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário."

TORRES, Ronny Charles Lopes de. A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>, <http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>.

Do mesmo modo, a deficiência e desordem do processo, relacionado a área estranha aos aspectos jurídicos não é de responsabilidade desse parecerista jurídico, como entende o TCU.

"Não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, pela desordem processual, pela ausência de documentos comprobatórios da entrega de edital e pelas irregularidades no julgamento e classificação das propostas, já que tais atos são estranhos à área de atuação daquele profissional." (TCU, Acórdão



43



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

181/2015-Plenário)

No mais, o processo licitatório guarda observância aos elementos contidos no art. 24, II da Lei 8.666/1993 para a contratação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, no que tange ao art. 24, II da Lei 8.666/1993, essa procuradoria opina pelo parecer favorável a essa dispensa de licitação, ficando demonstrado que a referida empresa satisfaz os requisitos exigidos pela legislação pertinente.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 03 de abril de 2023.

ÉDER PEREIRA BARRETO
Subprocurador Jurídico





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Aquisição de produtos personalizados para comemoração ao dia das mães e do dia dos pais do ano de 2023, conforme as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social.

FAVORECIDA: RC COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
PRAZO: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 17.570,00 (Dezessete mil e quinhentos e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme termos do Art. 24, inciso II da lei 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 08/2023 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa nº 08/2023, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Lacerda – MT, 28 de março de 2023

Wilson Jose da Silva
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2023 - DL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 34/2023
Data do Processo: 28/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

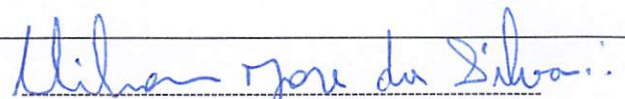
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 34/2023
b) Licitação Nr.: 8/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/04/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de produtos personalizados para comemoração ao dia das mães e do dia dos pais do ano de 2023, conforme as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 007974 - RC COMERCIO DE BRINDES LTDA	3	0,0000	17.570,00
	3		17.570,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.30.00.00.00 (380)


Uilson Jose da Silva



Considerando a Gestão de Planejamento Estratégico elaborado em parceria com TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Universidade Federal do Estado de Mato Grosso (UFMT);

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º. Fica atribuído ao Comitê de Gestão Estratégica de Nova Lacerda/MT as seguintes competências:

- homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º. Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo Único. As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

- Secretário Municipal de Administração (**Coordenador**);
- Secretário Municipal de Finanças;
- Secretário Municipal de Planejamento (**Coordenador**);
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural;
- Secretário Municipal de Esporte Lazer;
- Secretário Municipal de Assistência Social;
- Secretário Municipal de Saúde;
- Secretário de Governo;
- Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Procurador Geral;
- Subprocurador;
- Controlador Interno;

Art. 5º. O acompanhamento da execução do plano estratégico do município é de responsabilidade do controle interno do Município de Nova Lacerda/MT.

Art. 6º. Faz parte deste Decreto o calendário de Atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no anexo I.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 04 de abril de 2023.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA
CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DE 2023.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
24/04/23 (Segunda Feira)	09:00 Horas	Gabinete
15/05/23 (Segunda Feira)	09:00 Horas	Gabinete
19/06/23 (Segunda Feira)	09:00 Horas	Gabinete
24/07/23 (segunda Feira)	09:00 Horas	Gabinete
28/08/23 (Segunda Feira)	09:00 Horas	Gabinete
25/09/23 (Segunda Feira)	09:00 Horas	Gabinete
23/10/23 (Segunda Feira)	09:00 Horas	Gabinete
27/11/23 (Segunda Feira)	09:00 Horas	Gabinete
18/12/23 (Segunda Feira)	09:00 Horas	Gabinete

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DISPENSA LICITAÇÃO Nº 08/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 08/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Aquisição de produtos personalizados para comemoração ao dia das mães e do dia dos pais do ano de 2023, conforme as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social.

Favorecida: RC COMERCIO DE BRINDES LTDA

R\$ 17.570,00 (Dezessete mil e quinhentos setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 04 de abril de 2023.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2023

Data: 04 de Abril de 2023

EMENTA: Fica decretado ponto facultativo no município de Nova Marilândia o dia 06 de abril (quinta feira) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) data que antecede o feriado nacional de 07 (sete) de abril "Sexta Feira da Paixão" e dá outras providências.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal;



Assinado Digitalmente